



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1432

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Contratos	5
Poder Legislativo	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1432

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 1.825/2025, DE 21/02/2025.

(Autoria - Mesa da Câmara Municipal)

(Artigo 44, I, artigo 66, XII, XII e XVI e artigo 98, Parágrafo Único da L.O e artigo 22, III, "a" e artigo 195, II e artigo 200, II, do RI).

DISPÕE SOBRE: ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO FIXADO NA RESOLUÇÃO nº 001/2024, de 26/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O valor do **auxílio-alimentação** dos servidores do Poder Legislativo Municipal anteriormente fixado pela **Resolução nº 001/2024, de 26 de fevereiro de 2024** passa a ser de **R\$1.000,00 (um mil reais)** a partir do dia **01 de março de 2025**.

Parágrafo Único- No mês de dezembro, e tão somente no mês de dezembro, o servidor fará jus ao auxílio alimentação que trata essa Lei, no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** nos termos dessa Lei.

Artigo 2º Ficam mantidas as demais regulamentações já constantes nas **LEIS e RESOLUÇÕES** anteriores que disciplinam a concessão e o valor do **auxílio-alimentação**.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana SP, aos **21 (vinte e um) dias** do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3. 967/2025, DE 25/02/2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Rosana - SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de

São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1149/2010, de 16/03/2010, fica o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Rosana - SP, composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL:

a) - Secretaria Municipal de Inclusão e

Assistência Social:

Anderson Correia Lopes - Titular;

Andreia Canto Chagas - Suplente.

b) - CRAS - Centro de Referência de Assistência

Social:

Marilda Cristina da Silva Zorzi - Titular;

Silvia Souza Gabriel - Suplente.

c) - Secretaria Municipal de Saúde:

Vera Lúcia Castro - Titular;

Ana Cristina Martins Marcolino - Suplente.

d) - CREAS - Centro de Referência Especializado

de Assistência Social:

Claudia Castelo Ikeda de Jesus - Titular;

Cecília Aparecida da Silva Fernandes - Suplente.

e) - Secretaria Municipal de Educação:

Douglas Gomes Camargo - Titular;

Rosenice Galdino Silva Perardt - Suplente.

f) - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e

Cultura:

Ivan de Oliveira Junior - Titular;

Stéfany Milena dos Santos Tertuliano - Suplente.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) - Paróquias Nossa Senhora Aparecida:

Elza Fauro Pasquali - Titular;

Ladir Pasquali - Suplente.

b) - Associação Lar São Francisco de Assis na

Providência de Deus:

Josiane Alves Caetano - Titular;

Evellyn Cristina de Jesus Araújo - Suplente.

c) - Associação dos Aposentados da Associação

Cesp:

Anizio Xavier Belchior - Titular;

Moacir Marchi - Suplente.

d) - UNATI - Universidade Aberta a Terceira

Idade - UNESP:

Livia Moraes Garcia Lima - Titular;

Maria Claudia Costa de Oliveira Botan - Suplente.

e) - Usuários do SUAS:

Josefa Pereira - Titular;

Terezinha Pinto de Araújo - Suplente.

f) - Loja Maçônica Estrela do Pontal:

Paulo Rogério Sakis - Titular;

João Luiz Fontana - Suplente.

Art. 2º O exercício das funções de representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Rosana - SP será gratuito, não gerando nenhum vínculo para com a Administração Municipal, sendo considerado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1432

Página 3 de 10

relevante serviço público.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para períodos posteriores.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 3.453/2022, de 24/03/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.968/2025, DE 25/02/2025.

Dispõe sobre alteração na Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Rosana no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins;

Suplente: Mariane Delatin Rodrigues.

II - Representante da Prefeitura Municipal de Rosana na área da Saúde:

Titular: Márcia Vóss.

Suplente: Ana Cristina Martins Marcolino.

III - Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Marilda Cristina da Silva Zorzi;

Suplente: Renata Diana da Silva Theodoro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 3.586/2023, de 11/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 013/2025, DE 19/02/2025.

Designação de Gestor e Responsável.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. Douglas de Oliveira Azevedo, contador da Prefeitura, C.R.C. nº. PR-061675/O - 6 T SP e o Sr. Joaquim José Barão Perez, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0601493909, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 008/2023, de 17/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove)** dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 14/2025, DE 26/02/2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução do CONTRAN 357, de 02 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI:

I - Eduardo Marques de Almeida Júnior - Conhecimento na Área de Trânsito;

II - Guilherme Aureliano Fernandes de Barros - Representante do Órgão Municipal executivo de Trânsito e Transportes;

III - Antônio Nilton de Vasconcelos - Integrante e representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte.

Art. 2º O Presidente da JARI será o Senhor Antônio Nilton de Vasconcelos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1432

Página 4 de 10

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 09/2025, de 05/02/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9023/2025

Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **OCTO FÁRMACO LTDA**, conforme segue: item 04 - R\$ 0,023; item 06 - R\$ 0,03; item 09 - R\$ 0,105; item 14 - R\$ 0,028; item 39 - R\$ 0,049.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9024/2025

Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, conforme segue: item 70 - R\$ 2,55; item 71 - R\$ 0,064.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9025/2025

Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **L C L NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, conforme segue: item 51 - R\$ 0,34.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 25/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1432

Página 5 de 10

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9026/2025

Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 1 - R\$ 13,42; item 13 - R\$ 14,00; item 74 - R\$ 0,16; item 77 - R\$ 0,60.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9027/2025

Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 18 - R\$ 0,74; item 24 - R\$ 1,93; item 34 - R\$ 0,86; item 42 - R\$ 0,106; item 53 - R\$ 0,115; item 54 - R\$ 0,12; item 56 - R\$ 2,95; item 76 - R\$ 1,44.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens

encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9028/2025

Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 003/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 004/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 02 - R\$ 3,60; item 03 - R\$ 2,40; item 07 - R\$ 1,09; item 08 - R\$ 0,40; item 12 - R\$ 0,20; item 15 - R\$ 0,045; item 22 - R\$ 0,939; item 26 - R\$ 0,07; item 27 - R\$ 0,11; item 32 - R\$ 0,17; item 33 - R\$ 1,79; item 35 - R\$ 3,10; item 38 - R\$ 0,15; item 43 - R\$ 0,17; item 50 - R\$ 0,131; item 52 - R\$ 0,25; item 60 - R\$ 0,07; item 63 - R\$ 1,51; item 65 - R\$ 0,35; item 67 - R\$ 1,08; item 73 - R\$ 0,16; item 80 - R\$ 1,90; item 83 - R\$ 4,49.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo nº 001/2025 - Pregão (Eletrônico) 001/2025.

Objeto: contratação de empresa para prestação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1432

Página 6 de 10

serviço de segurança desarmada, brigadistas e controlador de acesso para o evento de carnaval 2025 a ser realizado no município de Rosana/SP, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Better Security Privada Ltda.

Valor: R\$ 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais).

Vigência: 60 (sessenta dias) contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 20/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo nº 015/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Objeto: contratação da banda “Nova Tentação” para a realização de Show Artístico no dia 03/03/2025 no Balneário Municipal, no Município de Rosana/SP, referente as festividades de Carnaval, a ser promovido pela Administração.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: N. T. Produções Artísticas Ltda.

Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Processo nº 016/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

Objeto: contratação da banda “Pagode do Semse” para a realização de Show Artístico no dia 01/03/2025 no Balneário Municipal, no Município de Rosana/SP, referente as festividades de Carnaval, a ser promovido pela Administração.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Orlando Jasper ***.***.***.***.

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Vigência: até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Processo nº 017/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

Objeto: contratação da banda “Pegada LP” para a realização de Show Artístico nos dias 28/02/2025 e 02/03/2025 no Balneário Municipal, no Município de Rosana/SP, referente as festividades de Carnaval, a ser

promovido pela Administração.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Lucas Paes Landim ***.***.***.***.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do mesmo.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025	Ano VII Edição nº 1432	Página 7 de 10
PODER LEGISLATIVO		
Atos Administrativos		
Outros atos administrativos		

CAMARA MUNICIPAL DE ROSANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RS 1
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS															
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024				
Vencetos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	195.214,52	197.138,37	238.584,81	202.264,08	194.745,67	213.103,16	197.601,78	191.551,38	195.606,82	194.343,63	262.209,91	314.620,67	2.596.984,80	0,00		
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração de Agentes Políticos	60.203,00	60.203,00	60.203,00	60.203,00	60.203,00	60.203,00	60.203,00	58.013,80	63.008,41	69.620,62	65.676,00	65.676,00	743.415,83	0,00		
Encargos Sociais	27.814,31	28.352,30	35.125,77	61.684,95	29.526,35	29.953,18	28.390,55	28.751,02	30.288,33	29.369,55	30.453,57	47.235,61	406.945,49	0,00		
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL (I)	283.231,83	285.693,67	333.913,58	324.152,03	284.475,02	303.259,34	286.195,33	278.316,20	288.903,56	293.333,80	358.339,48	427.532,28	3.747.346,12	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	283.231,83	285.693,67	333.913,58	324.152,03	284.475,02	303.259,34	286.195,33	278.316,20	288.903,56	293.333,80	358.339,48	427.532,28	3.747.346,12	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														123.439.468,90		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)														0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)														123.439.468,90		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)														3.747.346,12	3,04	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														7.406.368,13	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														7.036.049,72	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														6.665.731,32	5,40	

Conforme Layout Audeps 2024, de 20/03/2024

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5dbb-3896-b098-d04d-ee>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 67662452000100 em 26/02/2025 às 12:10:52 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

CAMARA MUNICIPAL DE ROSANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												R\$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1432

Página 9 de 10

CAMARA MUNICIPAL DE ROSANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		123.439.468,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		123.439.468,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		123.439.468,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.747.346,12	3,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <*>	7.406.368,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <*>	7.036.049,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>	6.665.731,32	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-4.187,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [21528], CAMARA MUNICIPAL DE ROSANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1432

Página 10 de 10

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



Valide
com o
app

vio
Serpro

A instituição **Câmara de Vereadores de Rosana - SP (SP)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Rosana - SP (SP)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	- Nome: GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS <i>Titular do Poder Legislativo</i> - CPF: 105.125.288-10 - Data: 26/02/2025 08:48:47

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/02/2025, às 08:49:01**, é:

05 . MS . 8Y - S

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5dbb-3896-b098-d04d-ee



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1432, ano VII, veiculado em 26 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 26/02/2025 às 12:10:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5dbb-3896-b098-d04d-ee>